

LEI Nº 514, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995.

Estima a Receita e fixa a Despesa
do Município para o exercício de
1996.




EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 017/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que confere o artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI de N° 514/95, nesta data.

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 1995.



MAURÍCIO BRASILEIRO MARTINS
Prefeito Municipal